



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 10-05-2019 – 08h30-11h30

Ao décimo dia do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Extraordinária, a qual foi presidida por Roger Nascimento Carneiro. Estiveram presentes os conselheiros: Tatiana Téles Martins; Lúcia Cristina Santini de Oliveira, Edvânia Maria Theodoro, Janete Celi Soares Sanches, Luciene Blumer, Nair Paulino Fujita, Aline Ambrosano, Maria do Socorro Lopes, Gustavo Nazato Valentinuci, José Douglas Galvão, Joana D'Arc Filetto, Andrea Cancelieri Almeida. **Ouvintes:** Jean Carlos de Almeida, Denilsa Maforte, Silvana Moura Lopes, Fabiana Rodrigues, Mariana Caruso, Stela Camargo, Julia Marino Sanches Pedroso. **1. APROVAÇÃO DE ATA: – a) Reunião 14/12/2018:** O Conselheiro Gustavo fez a leitura da ata e as correções necessárias foram realizadas, em seguida todos aprovaram. **2. DELIBERAÇÕES: - a) Reuniões Extraordinárias - Definir datas:** O Presidente Roger solicita o agendamento de Reuniões Extraordinárias para organizar algumas pendências de documentos, todos concordam e estabelece -se que as reuniões ocorram na quarta semana de cada mês até Agosto. Assim, definiram-se as seguintes datas: 24/05, 28/06, 26/07, 23/08. **- b) Aprovação das modificações na Lei:** O Presidente informa que o Regimento Interno e a Lei estão sendo revisados pelos Conselheiros Gustavo, Douglas e Janete. O Conselheiro Gustavo comenta que o grupo reuniu para realizar algumas alterações na Lei 6246/08 e que essas alterações seriam apresentadas hoje, mas como a Lei é a respeito da criação do Conselho, do Fundo e do Conselho Tutelar seria interessante inserir a COMPETI na Lei em vez de ser no Regimento. O Conselheiro Douglas relata que há uma minuta da cidade de Limeira que servirá como base para elaboração da Lei para a criação da COMPETI. Assim, optou-se por fazer a leitura das modificações um outro momento quando a parte da COMPETI já estiver inserida na Lei. **- c) Documentos Anuais:** Estabeleceu-se que as Organizações que não entregaram os documentos seriam notificadas via ofício e que o prazo para entrega será até dia 31/05/19. **- d) Representantes para a CPAN:** O Presidente Roger faz a leitura do ofício e solicita ao Conselho quem se disponibiliza para ser suplente, uma vez que ele passará a ser titular no lugar da Bruna Stadinick. Assim, definiu-se Roger Nascimento Carneiro, titular, e Gustavo Nazato Valentinuci, suplente. **- e) Representantes para CME:** A Conselheira Nair, atualmente titular, informa sobre o trabalho realizado no conselho. Logo, o Conselheiro Gustavo Nazato Valentinuci ficará como

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

suplente. - **f) Ofício UNIMEP:** O Conselheiro Gustavo faz a leitura do ofício que convida este Conselho para participar de um Conselho de Ética da UNIMEP. Após a leitura, os membros do Conselho ficam com dúvidas a respeito de algumas informações e sobre quais seriam as atividades realizadas. Assim, opta-se por entrar em contato com o responsável e verificar a disponibilidade de se realizar uma apresentação para sanar as dúvidas. - **g) Ofício PASCA:** O Conselheiro Gustavo realiza a leitura do ofício, e definiu-se enviar um ofício a SMADS solicitando informações sobre o plano de atuação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo com vigência de 2014 a 2024, bem como as pessoas integrantes. **3.INFORMES:** - **a) Ofícios Conselho Tutelar:** O Conselheiro Gustavo realiza a leitura do ofício, no qual o Conselho Tutelar informa que não realizará mais Recâmbios. A Conselheira Lúcia relata que a SMADS também recebeu ofício e realizou-se uma discussão e um ofício resposta está sendo elaborado, que também será enviado a este Conselho. A Conselheira Janete comenta que após o envio do ofício da SMADS ao Conselho, seria interessante o CMDCA também enviar um ofício. - **b) Devolutiva do Evento de Campinas:** O Conselheiro Douglas comenta que é um assunto um pouco extenso e devido a reunião já estar longa, o assunto poderia ser comentado na reunião extraordinária, todos concordam. - **c) Evento 18 de Maio:** O Conselheiro Douglas comenta sobre as iniciativas que ocorrerão em alusão ao 18 de Maio, destacando os eventos do dia 13/05 – Seminário no Auditório do Senac, e 17/05 – Passeata com saída do Mercado Municipal às 8h30. - **d) Renovação PASCA:** O Presidente Roger faz a leitura das avaliações das Comissões do CMDCA e não havendo objeção, os Conselheiros aprovam a renovação.- **e) Renovação Casa do Amor Fraternal:** O Presidente Roger faz a leitura das avaliações das Comissões do CMDCA e não havendo objeção, os Conselheiros aprovam a renovação.

Finalizada a reunião eu, Mayara Costa de Castro Becca Sakai lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Roger Nascimento Carneiro Presidente  
Presidente CMDCA

Mayara Costa de Castro Becca Sakai  
Secretária CMDCA

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.